



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 540 | 22 de março de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

## LEIS

### LEI MUNICIPAL Nº 1001, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

*“Dispõe sobre Alteração de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”*

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

**Artigo 1º** - Fica alterado no Plano Plurianual, no Programa – Assistência Social – Cód. 0004 – à Ação: Programa Escola de Qualificação Profissional - Cód. 1.015, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 932/2021, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 6.271,07 (Seis mil, duzentos e setenta e um reais e sete centavos), destinados à Escola da Beleza.

**Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Assistência Social – Cód. 0004 – à Ação: Programa Escola de Qualificação Profissional - Cód. 1.015, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 957/2022, o valor de R\$ 6.271,07 (Seis mil, duzentos e setenta e um reais e sete centavos), destinados à Escola da Beleza.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 981/2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.271,07 (Seis mil, duzentos e setenta e um reais e sete centavos), conforme abaixo:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 540 | 22 de março de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## **08.244.0004.1.015 – Programa Escola de Qualificação Profissional**

619 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.227,67

620 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.043,40

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.387,38 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), e parte por superávit financeiro, no valor de R\$ 1.883,69 (Um mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).

**Artigo 4º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 21 de março de 2023.

**Afonso Nascimento Neto**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 540 | 22 de março de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## DECRETOS

DECRETO N.º 2362, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

*“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.271,07 e dá outras providências”*

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1000/2023;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 981/2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.271,07 (Seis mil, duzentos e setenta e um reais e sete centavos), conforme abaixo:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade**

**08.244.0004.1.015 – Programa Escola de Qualificação Profissional**

619 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.227,67

620 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.043,40

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.387,38 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), e parte por superávit financeiro, no valor de R\$ 1.883,69 (Um mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).

**ARTIGO 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 21 de março de 2023.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 540 | 22 de março de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 2.363, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8666/1993, artigos 51 e 6º, XVI, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada como pregoeiro o funcionário público Henrique Aparecido da Silva, CPF/MF nº 441.032.236-2.

**Parágrafo Único.** A Comissão Permanente de Licitação passa a ter a seguinte composição, sob a presidência do Primeiro:

- 1 – João Roberto Vecchi, CPF/MF nº 367.593.388-12;
- 2 - Larice Aparecida da Silva, CPF/MF nº 374.930.078-02;
- 3 – Jéssica Lais Dinalli, CPF/MF nº 413.991.738-55.

**Artigo 2º** - As competências e as responsabilidades da Comissão Permanente de Licitação são aquelas previstas no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8666/1993.

**Artigo 3º** - As funções de membros da Comissão Permanente de Licitação serão exercidas gratuitamente e consideradas de relevantes serviços prestados à municipalidade, podendo haver, caso haja previsão legal, o pagamento de gratificação correspondente.

**Parágrafo Único.** Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, provisória ou definitivamente, independentemente do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 22 de março de 2023.

**Afonso Nascimento Neto**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 540 | 22 de março de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## RESOLUÇÕES

### Resolução 002/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Espírito Santo do Turvo neste ato representado pela presidente Alessandra Maria Giles de Oliveira Nolastro, através da Resolução 002/2023, emiti seu parecer deliberando e aprovando favoravelmente o Demonstrativo Físico Financeiro SUAS-WEB 2021 assim como a contratação da Empresa Ideias Práticas para realização de assessoria para organização e execução da XII Conferência Municipal de Assistência Social. Espírito Santo do Turvo, 22 de março de 2023.

Espírito Santo do Turvo, 22/03/2023.

**Alessandra Maria Giles de Oliveira Nolastro**  
Presidente do CMAS



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 540 | 22 de março de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## EDITAIS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023. EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 02/2023.

O município de Espírito Santo do Turvo, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Afonso Nascimento Neto, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de classificação preliminar, referente Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023.

Considerando a apresentação do comprovante de experiência, nos termos do item 5.5 Item B do edital do processo simplificado por parte dos inscritos, houve a classificação dos participantes descritos abaixo.

#### MOTORISTA

Classificação	Inscrição Nº	Nome	CPF	Tempo de CTPS	Habilitação Transporte Escolar	Habilitação Transporte Coletivo
01	002	Gilberto Silvio G. Oliveira	254.996.258-32	7 anos e 1 mês	X	X
Desclassificado	001	Alan Eli Tank	271.626.528-32	4 anos e 6 meses	-	X

**Afonso Nascimento Neto**  
Prefeito Nascimento



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 540 | 22 de março de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## LICITAÇÕES

### HOMOLOGAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Pelo presente, e no melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, HOMOLOGO o presente CONVITE nº 01/2023, para que surta seus regulares efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 22 de março de 2023. Afonso Nascimento Neto- Prefeito Municipal

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 485/2023. TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023. O Prefeito de Espírito Santo do Turvo/SP, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes do Processo de Licitação nº 485/2023, Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, em razão da adjudicação do objeto licitado em favor da licitante VENCEDORA a Empresa Noromix Concreto LTDA, vem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, com base legal no Art. 43, VI, Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO LICITADO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de recapeamento e pavimentação de ruas no Município de Espírito Santo do Turvo/SP, do contrato de repasse nº910905/2021- Caixa, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas. Empresa Vencedora: Empresa Noromix Concreto LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.558.895/0001-38, com sede e foro na Rua: Joaquim Floriano, 888, Conjunto 605, Itaim Bibi, São Paulo S/P, CEP:04534-003, representada pelo Sr. Marcelo Tavares de Souza, CPF:219.149038/70. VALOR GLOBAL: R\$262.750,39 (Duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos). Espírito Santo do Turvo /SP, 22 de março de 2023.

**Afonso Nascimento Neto**  
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto  
Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº  
Jd. Canaã – CEP 18937-000  
Fone: (14) 3375-9500